

O Excelentíssimo Senhor Juliano Duailibi Baungart, MM. Juiz Eleitoral desta 10.^a Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos representantes do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil, partidos, federações e coligações, que:

nos dias 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) de outubro de 2022, das 9h às 20h, na sede do Cartório da 10.^a Zona Eleitoral, situado à rua Nilza Ferraz Ribeiro, 400 - Bairro Cidade Nova, nesta Cidade, serão realizados os procedimentos de transição, lacração e conferência (art. 37, da Resolução TSE n. 23.673/2021) das urnas para as Eleições Gerais de 2022, em 2º turno, nos termos dos artigos 83 e seguintes da Resolução TSE n. 23.669/2021.

Da data posterior à preparação, até a data de entrega aos (às) presidentes de mesa, das 12 às 15 horas, as urnas poderão ser ligadas, no local onde estiverem armazenadas, para verificação, a pedido da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal.

nos dias 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) de setembro de 2022, das 12h às 19h, na sede do Cartório da 10.^a Zona Eleitoral, situado à rua Nilza Ferraz Ribeiro, 400 - Bairro Cidade Nova, nesta Cidade, serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais e urnas de votação aos (às) presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados no segundo turno das Eleições do dia 30 de outubro do corrente ano, nos termos dos artigos 99 e seguintes da Resolução TSE n. 23.669/2021, ocasião em que a urna será ligada, para conferência, na presença do (da) presidente de mesa da seção respectiva. Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega às mesárias e aos mesários.

Na hipótese do sorteio de seção eleitoral desta jurisdição eleitoral para fins de auditoria, nos termos dos artigos 53 c/c 57, 60 a 62, da Resolução TSE n. 23.673/2021, a preparação da urna substituta e demais procedimentos serão realizados no dia 29 de outubro de 2022, das 12 às 14 horas, na sede do Cartório da 10.^a Zona Eleitoral.

No dia 30 de outubro de 2022, em caso de sorteio de seção desta zona eleitoral para realização de Auditoria da Urna em Seção Eleitoral, todo procedimento será realizado, antes da impressão da zerésima, na própria seção eleitoral, com registro em ata de seção, nos termos do artigo 53, II, c/c artigos 76 a 80 da Resolução TSE n. 23.673/2021

No dia 30 de outubro de 2022, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do artigo 95, da Resolução TSE n. 23.669/2021, de substituição da urna de seção por urna de contingência ou de substituição da mídia de votação, nos termos dos incisos II e III parágrafo § 1º, do art. 124 da Resolução TSE n. 23.669/2021, o procedimento será realizado na seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso da realização de nova carga para a seção nos termos do parágrafo único do art. 126 da Resolução TSE n. 23.669/2021 ou de carga de urnas de contingência, nos termos do art. 125 da Resolução TSE n. 23.669/2021, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede do Cartório da 10.^a Zona Eleitoral.

Os procedimentos a serem executadas nas datas acima indicadas, dos quais lavrar-se-ão as respectivas atas, serão realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de apoio das eleições abaixo relacionados, sob a supervisão do Juiz Eleitoral:

- Eduardo Niz de Souza - Analista Judiciário;
- Ingrid Fernanda Gonçalves Xavier - Auxiliar de Apoio;
- João Augusto Pereira Mendes - Auxiliar de Apoio;
- Laiery Fonseca Moraes - Auxiliar de Apoio; e
- Layane Santos Feitosa - Auxiliar de Apoio.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Doutor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital, que vai afixado no local de costume.

